

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS COMUM

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos Termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/nº, Qd. 11 A, Lts. 10 a 15, DAIA, CEP: 75.132.160, Anápolis - Goiás, neste ato representado por Leonardo da Silva Fagundes, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.067.678, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 992.026.031-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Zeca Louza, Qd. 43, Lt. 7/8, nº 555, Apartamento 103, Cond. Edifício Leblon, Bairro Jundiá, Anápolis - Goiás, CEP: 75.110-180, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 22/04/2021;


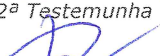




Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviço de coleta externa, transporte externo e disposição final ambientalmente adequada em aterro de Classe II para os resíduos não perigosos, classificados como os do Grupo D – Resíduo Comum gerados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 15/04/2021.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 16/04/2022 e finalizando-se em 16/04/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem reajustar a cláusula quinta no item 5.1. passando o valor para **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por quilograma. O valor **MENSAL** será estipulado de acordo com a demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 007/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 13 de março de 2022.

1.
Bruno Almeida
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISS

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2.

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

1.

1. _____
INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.995.353/0001-79
Por: **Leonardo da Silva Fagundes**
CPF: 992.026.031-20

Testemunhas:

1.

1. _____
Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**
CPF: **Supervisora de Contratos**
CEAP-SOL

3.

3. _____
Nome: **Rafael Silva Santana**
CPF: **Assistente Administrativo**
CEAP-SOL

2.

2. _____
Nome: **Bruno Almeida**
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISS

4.

4. _____
Nome: **Raiany Caroline A. Carvalho**
Enfermeira - RT do PGRSS
COREN 602.984
CEAP-SOL

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2